



LEI Nº 737, de 16 de Outubro de 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, em especial às de renda bruta de até R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme o **PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO / IMÓVEL NA PLANTA / FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO – RECURSOS FGTS**, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a **DOAR** às pessoas selecionadas 50 Lotes, sendo os lotes nºs 01/B, 01/C, 01/D, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, das Quadra(s): 01, 04, 05, 06, 07 do Desmembramento Jardim Sol Nascente, nesta cidade, Registrado no CRI sob as matrículas de nº 2.254 a 2.309 do Livro 2J Fls 6 V/34 e as Matrículas de nºs 2414, 2415 e 2.416 do Livro 2K, Fls 2V a 27V, conforme abaixo relacionados:

QUADRA 01

- ÁREA 01/B, COM A ÁREA TOTAL DE 287,50m2.

MEDINDO: 07,00 metros de frente, dividindo com a RUA 16-A, 7,07 metros de chanfros, 12,00 metros de fundo, dividindo com a Área 1/A, 20,00 metros do lado direito, dividindo com a RUA 07 de Setembro, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com área 1/C.

- ÁREA 01/C, COM A ÁREA TOTAL DE 300,00m2.

MEDINDO: 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 16-A, 12,00 metros de fundo, dividindo com a Área 1/A, 25,00 metros do lado direito, dividindo com a Área 1/B, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com área 1/D.

- ÁREA 01/D, COM A ÁREA TOTAL DE 300,00m2.

MEDINDO: 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 16-A, 12,00 metros de fundo, dividindo com a Área 1/A, 25,00 metros do lado direito, dividindo com a Área 1/C, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com área 1/A.



QUADRA 04

- **Lote 08, COM A ÁREA DE 300,00m², medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 16 A, 12,00 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 13, 25,00 metros de lado

direito, dividindo com a ÁREA 07, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com a ÁREA 09.

- **Lote 09, COM A ÁREA DE 300,00m², medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 16 A, 12,00 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 12 25,00 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 08, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com a ÁREA 10.

- **Lote 10, COM A ÁREA DE 287,50m², medindo:** 7,00 metros de frente, dividindo com a RUA 16-A, 12,00 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 11, 25,00 metros do lado direito, dividindo com a ÁREA 09, 20,00 metros do lado esquerdo, dividindo com a RUA 7 DE SETEMBRO.

- **Lote 11, COM A ÁREA DE 287,50m², medindo:** 7,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 7,07 metros de chanfros, 12,00 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 10 20,00 metros de lado direito, dividindo com a RUA 7 DE SETEMBRO, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com a ÁREA 12.

- **Lote 12, COM A ÁREA DE 300,00m², medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 09 25,00 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 11, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com a ÁREA 13.

- **Lote 13, COM A ÁREA DE 300,00m², medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 08 25,00 metros do lado direito, dividindo com a ÁREA 12, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com a ÁREA 14.

QUADRA 05

- **Lote 15, COM A ÁREA DE 287,50m², medindo:** 7,00 metros de frente, dividindo com a RUA 16-A, 7,70 metros de chanfros, 12,00 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 27, 20,00 metros do lado direito, dividindo com a RUA 07 DE SETEMBRO, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com a ÁREA 16

- **Lote 16, COM A ÁREA DE 300,00m², medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 16-A, 12,00 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 26, 25,00 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 15, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com a ÁREA 17



- **Lote 17, COM A ÁREA DE 300,00m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 16-A, 12,00 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 25, 25,00 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 16, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com a ÁREA 18.
- **Lote 18, COM A ÁREA DE 300,00m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 16-A, 12,00 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 24, 25,00 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 17, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com a ÁREA 19.
- **Lote 19, COM A ÁREA DE 300,00m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 16-A, 12,00 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 23, 25,00 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 18, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com as ÁREAS 20 E 21.
- **Lote 20, COM A ÁREA DE 292,07m2, medindo:** 10,45 metros de frente, dividindo com a RUA 16-A, 16,60 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 21 19,00 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 19, 14,03 metros do lado esquerdo, dividindo com a AVENIDA TANCREDO NEVES.
- **Lote 21, COM A ÁREA DE 264,48m2, medindo:** 15,53 metros de frente, dividindo com a AVENIDA TANCREDO NEVES, 15,50 metros de fundo, dividindo com as ÁREAS 19 E 23, 16,60 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 20, 17,53 metros do lado esquerdo, dividindo com a ÁREA 22.
- **Lote 22, COM A ÁREA DE 266,34m2, medindo:** 10,52 metros de frente, dividindo com a AVENIDA TANCREDO NEVES, 15,50 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 23, 17,53 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 21, 13,450 metros do lado esquerdo, dividindo com a RUA 17.
- **Lote 23, COM A ÁREA DE 300,00m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 19, 25,00 metros de lado direito, dividindo com as ÁREAS 21 E 22, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com a ÁREA 24.
- **Lote 24, COM A ÁREA DE 300,00m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 18, 25,00 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 23, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com as ÁREA 25.
- **Lote 25, COM A ÁREA DE 300,00m2, lote:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 17, 25,00 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 24, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com as ÁREA 26.
- **Lote 26, COM A ÁREA DE 300,00m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 16, 25,00 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 25, 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com as ÁREA 27.



- **Lote 27, COM A ÁREA DE 287,50m2, medindo:** 7,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 7,07 metros de chanfros, 12,00 metros de fundo, dividindo com a ÁREA 15, 25,00 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 26, 20,00 metros do lado esquerdo, dividindo com a RUA 7 DE SETEMBRO.

QUADRA 06

- **Lote 28, COM A ÁREA DE 369,99m2, medindo:** 7,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 7,29 metros de chanfros, 16,02 metros de fundo, dividindo com PERIMETRO URBANO, 25,06 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 29, 20,06 metros do lado esquerdo, dividindo com a AVENIDA TANCREDO NEVES.

- **Lote 29, COM A ÁREA DE 300,82m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com PERIMETRO URBANO, 25,08 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 30, 25,06 metros do lado esquerdo, dividindo com a AREA 28.

- **Lote 30, COM A ÁREA DE 300,1,11m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com PERIMETRO URBANO, 25,10 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 31, 25,08 metros do lado esquerdo, dividindo com a AREA 29.

- **Lote 31, COM A ÁREA DE 301,40m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com PERIMETRO URBANO, 25,13 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 32, 25,10 metros do lado esquerdo, dividindo com a AREA 30.

- **Lote 32, COM A ÁREA DE 301,69m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com PERIMETRO URBANO, 25,15 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 33, 25,13 metros do lado esquerdo, dividindo com a AREA 31.

- **Lote 33, COM A ÁREA DE 301,98m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com PERIMETRO URBANO, 25,18 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 34, 25,15 metros do lado esquerdo, dividindo com a AREA 32.

- **Lote 34, COM A ÁREA DE 302,27m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com PERIMETRO URBANO, 25,20 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 35, 25,18 metros do lado esquerdo, dividindo com a AREA 33.

- **Lote 35, COM A ÁREA DE 302,56m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com PERIMETRO URBANO, 25,23 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 36, 25,20 metros do lado esquerdo, dividindo com a AREA 34.

- **Lote 36, COM A ÁREA DE 302,86m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com PERIMETRO URBANO, 25,25 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 37, 25,23 metros do lado esquerdo, dividindo com a AREA 35.



- **Lote 37, COM A ÁREA DE 305,58m2, medindo:** 8,18 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 6,91 metros de chanfros, 12,00 metros de fundo, dividindo com PERIMETRO URBANO, 20,30 metros de lado direito, dividindo com a AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 25,25 metros do lado esquerdo, dividindo com a AREA 36.

QUADRA 07

- **Lote 38, COM A ÁREA DE 265,38m2, medindo:** 5,65 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 7,24 metros de chanfros, 11,81 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 24,81 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 39, 19,69 metros do lado esquerdo dividindo com AVENIDA BERNARDO SAYÃO.

- **Lote 39, COM A ÁREA DE 298,63m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 24,96 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 40, 24,81 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 38.

- **Lote 40, COM A ÁREA DE 300,41m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 25,11 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 41, 24,96 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 39.

- **Lote 41, COM A ÁREA DE 302,18m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 25,26 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 42, 25,11 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 40.

- **Lote 42, COM A ÁREA DE 303,96m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 25,40 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 43, 25,26 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 41.

- **Lote 43, COM A ÁREA DE 305,73m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 25,55 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 44, 25,40 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 42.

- **Lote 44, COM A ÁREA DE 307,51m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 25,70 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 45, 25,55 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 43.

- **Lote 45, COM A ÁREA DE 309,28m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 25,85 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 46, 25,70 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 44.

- **Lote 46, COM A ÁREA DE 311,06m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 26,00 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 47, 25,85 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 45.



- **Lote 47, COM A ÁREA DE 312,83m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 26,14 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 48, 26,00 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 46.
- **Lote 48, COM A ÁREA DE 314,61m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 26,29 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 49, 26,14 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 47.
- **Lote 49, COM A ÁREA DE 316,47m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 26,45 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 50, 26,29 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 48.
- **Lote 50, COM A ÁREA DE 318,37m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 26,61 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 51, 26,45 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 49.
- **Lote 51, COM A ÁREA DE 320,27m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 26,77 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 52, 26,61 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 50.
- **Lote 52, COM A ÁREA DE 322,17m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 26,93 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 53, 26,77 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 51.
- **Lote 53, COM A ÁREA DE 324,07m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 27,08 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 54, 26,93 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 52.
- **Lote 54, COM A ÁREA DE 325,97m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 27,24 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 55, 27,08 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 53.
- **Lote 55, COM A ÁREA DE 327,87m2, medindo:** 12,00 metros de frente, dividindo com a RUA 17, 12,00 metros de fundo, dividindo com LUZIA DE TAL, 27,56 metros de lado direito, dividindo com a ÁREA 56, 27,24 metros do lado esquerdo dividindo com AREA 54.

Parágrafo Único – O Loteamento Jardim Sol Nascente, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios, com a concordância do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:



- A) Ter seu domicílio no município de Município de Santa Tereza há, no mínimo, 03 (três) anos;
- B) Possuir renda bruta familiar de até R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) ou sua alteração pelo Programa MCMV;
- C) Não possuir restrição financeira (ex.: SPC, SERASA, CADIN, SINAD, ETC.);
- D) Não ser proprietário de imóvel residencial em qualquer parte do País (inclusive cônjuge, se for o caso);
- E) Não ser titular de financiamento habitacional ativo em qualquer parte do País;
- F) Possuir comprovação de renda nos últimos 3 (três) meses.

Parágrafo Único – Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade de lotes disponíveis, terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda “per capita” e com menor renda bruta familiar, nesta ordem.

Art. 3º Os referidos lotes do imóvel objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de acordo com os parâmetros do Programa Carta de Crédito Associativo / Imóvel na Planta / Financiamento da Produção – Recursos FGTS, tendo valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um mil reais),

Parágrafo Único – Ficará sob a responsabilidade da empresa encarregada da construção das unidades habitacionais, a ser selecionada mediante Chamamento Público a apresentação dos projetos necessários, completos junto à Caixa Econômica Federal, conforme parâmetros definidos pelo Programa, ficando a cargo do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social a seleção dos beneficiários.

Art. 4º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).

- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.

Art. 5º Nos contratos a serem firmados, o beneficiário final preferencialmente será a mulher chefe de família, independentemente da outorga do cônjuge, afastada a aplicação do disposto nos arts. 1.647 a 1.649 do Código Civil.



Art. 6º Fica a empresa responsável pela construção das unidades habitacionais de que trata esta Lei, a serem edificadas em Zona Especial de Interesse Social, isenta de recolhimento de ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

EDSON PALMEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EURIVAN RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças